

Relatório CAFECG

R016/2015-SMS/NTCSS

Exercício

2021

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde
JD PAULISTA, PINHEIROS, ALTO PINHEIROS, ITAIM BIBI

Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias

São Paulo, 2023

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R016/2015 – SMS NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.354.871-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) LAPA/PINHEIROS

ASSINATURA: 29/07/2015 VIGÊNCIA: 60 MESES PRORROGAÇÃO: 16/01/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7o Cartório Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETOS DESTE CONTRATO DE GESTÃO:

**UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA
NASF DR MANOEL JOAQUIM PERA
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE / MENINÓPOLIS
EMAD JARDIM EDITE
CAPS III ITAIM BIBI
SRT ITAIM BIBI
PAI / UBS DR JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS MANOEL JOAQUIM PERA
PAVS / UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2021**

<i>Contrato de Gestão R016/2015</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação Inicial território STS Lapa/Pinheiros</i>
<i>Termo Aditivo 036/2020</i>	<i>Vigência: novembro de 2020</i>	<i>Objeto: Implantação de unidade (COVID-19 e SADT-Brigadeiro)</i>
<i>Termo Aditivo 042/2021</i>	<i>Vigência: janeiro a março de 2021</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho - Manutenção do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 043/2021</i>	<i>Vigência: dezembro/2020 a fevereiro/2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Exames PCR (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 044/2021</i>	<i>Vigência: abril a junho de 2021</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho - Manutenção do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 045/2021</i>	<i>Vigência: abril a junho de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Exames PCR (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 046/2021</i>	<i>Vigência: abril de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Aparelhos de Oxímetro (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 047/2021</i>	<i>Vigência: maio a agosto de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Abertura de Postos de Vacinação e Tendas Drive Thru (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 048/2021</i>	<i>Vigência: junho a setembro de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Abertura Tenda de Vacinação Walking Thru (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 049/2021</i>	<i>Vigência: julho a setembro de 2021</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho - Manutenção do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 050/2021</i>	<i>Vigência: julho de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Exames PCR (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 052/2021</i>	<i>Vigência: julho a agosto de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Alteração de Imóvel (SRT Itaim II)</i>
<i>Termo Aditivo 053/2021</i>	<i>Vigência: agosto de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Exames PCR (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 054/2021</i>	<i>Vigência: agosto a setembro de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Manutenção dos Postos de Vacinação (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 055/2021</i>	<i>Vigência: setembro de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Exames PCR (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 056/2021</i>	<i>Vigência: setembro a novembro de 2021</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho - Novas Ações</i>
<i>Termo Aditivo 057/2021</i>	<i>Vigência: outubro a dezembro de 2021</i>	<i>Objeto: Aprovação de Plano de Trabalho - Manutenção do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 058/2021</i>	<i>Vigência: setembro a outubro de 2021</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho - Manutenção da Tenda de Vacinação Walking Thru (COVID-19)</i>
<i>Termo Aditivo 059/2021</i>	<i>Vigência: dezembro de 2021</i>	<i>Objeto: Realização de Obras por recursos de Emenda Parlamentar (UBS Manoel Joaquim Pera)</i>

2. INTRODUÇÃO

Seguindo os trâmites legais e as orientações do Tribunal de Contas da União, sobre realização prévia do processo seletivo público, foi instituída a Comissão Especial de Seleção, que conduziu o Chamamento Público nº 016/2015 - SMS.G/NTCSS para o estabelecimento do Contrato de Gestão em comento.

Neste sentido, o processo de chamada pública seguiu critérios objetivos, o qual prevê análise técnica da respectiva Supervisão Técnica de Saúde (STS), visando obtenção de informações sobre infraestrutura necessária para execução dos serviços; bem como de análise para viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipais quanto federais.

O contrato indica, além disso, o estabelecimento de equipe mínima composta por profissionais da área da saúde, seguida de previsão de aplicação de desconto no repasse, nos casos de não cumprimento das metas acordadas, mediante análise técnica e contratual, tais como: metas de contratação de equipe mínima de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, agentes de saúde, etc.) por unidade ou serviço; metas de produção (consultas, visitas domiciliares, exames, etc.), por Linha de Serviço; e metas de qualidade, referentes a indicadores específicos.

No que diz respeito ao subsídio financeiro, a previsão orçamentária inicial pode sofrer ajustes mediante formalização de Termos Aditivos. Os valores estimados no texto do contrato e nos eventuais termos aditivos são, contudo, referência para os repasses mensais e constituem limite para a realização de despesas.

Por meio das informações contidas no WebSAASS e dos relatórios de equipe mínima, faz-se, mensalmente, a apuração da meta de contratação da equipe mínima do período de medição, de modo a averiguar a adequação dos serviços prestados pela Organização Social Civil (OSC) ao cumprimento do objetivo estipulado dentro do prazo ajustado. O relatório de equipe mínima é construído ao longo do mês subsequente ao da medição. Caso seja constatado a não contratação dos profissionais estipulados pelo indicador de equipe mínima pactuado no Contrato de Gestão, é realizado o apontamento do déficit no relatório parcial elaborado pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS). Estes apontamentos são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

A CTA acompanha e avalia a prestação dos serviços de saúde e a apura o cumprimento das metas de produção e de qualidade. Em suas reuniões trimestrais, as atas constituem documentos validados por todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando a conformidade, ou não, com o estipulado nos termos acordados. A OSC participa dessa avaliação.

O índice mínimo para a não aplicação de desconto, num escopo de 0% a 100%, é de 85% da produção pactuada. A apuração do indicador é feita de acordo com “Linhas de Serviço”, que são compostas por um conjunto de atividades e são denominadas de acordo com o objetivo a que se propõem, tais como Estratégia de Saúde da Família (ESF), Unidade Básica de Saúde (UBS), Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), entre outras, às quais são adicionados comentários, de acordo com a destinação orçamentária, para fins de cálculo do desconto.

O trimestre avaliado pela CTA aparece identificado tanto em relação ao ano de execução, quanto em relação aos trimestres de execução desde que o contrato foi firmado, sendo a metodologia indicada nas páginas do documento resultante.

Também em consulta ao WebSAASS, o relatório contempla as informações sobre os aspectos financeiros, o que significa apreciação da previsão orçamentária anual estabelecida no Plano de Trabalho do respectivo CG, em comparação à execução orçamentária propriamente dita.

Isto posto, passa-se à apresentação dos dados para posterior análise do exercício, com fulcro nos dados registrados pela CTA, que retratam a produção das OS, e as informações financeiras.

Dessa forma, em acordo com a Portaria SMS nº 421 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e a fiscalização das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), formalizadas por meio de Termos de Colaboração e de Termos de Fomento para fins de Prestação de Contas. Define-se por Prestação de Contas o procedimento que analisa e avalia a execução técnica assistencial e financeira da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendido em duas partes:

a) acompanhamento Técnico Assistencial: processo de fiscalização, mediante visitas técnicas, análise de relatórios emitidos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e por instrumentos que possam ser adotados, pelas partes, para aperfeiçoar o monitoramento e a avaliação do objeto relativos à termo pactuado, por meio de elementos que permitam monitorar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;

b) acompanhamento Técnico Financeiro: processo de fiscalização por meio de relatórios financeiros e análise de documentos comprobatórios de despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), comprovando a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Fica sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde – SEABEVS através das Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), Coordenação de Atenção Básica (CAB), Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar – SEAH através da Coordenação de Atenção Hospitalar (CAH), denominada como área técnica responsável, o acompanhamento técnico assistencial que constitui na apuração das metas e monitoramento de elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto com a comprovação do cumprimento das metas e dos resultados previstos na parceria, sem prejuízo de outras ações.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPSS) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos que tem como objetivo o monitoramento quanto à correta e regular aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Será elaborado o Relatório Final de Execução Financeira pelo DPC.

Neste contexto, a Portaria SGM 280, de 11.10.2022 designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC.

3. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais, em especial as descritas abaixo, as orientações do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação de Contratos de Gestão e conforme as legislações vigentes para o período:

MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS)

PRODUTIVIDADE POR LINHA DE SERVIÇO

A produtividade foi avaliada trimestralmente em reunião Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço contratada o NTCSS, nos termos de sua responsabilidade descritas, procedendo-se o desconto proporcional, no mês subsequente à reunião de CTA. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima o NTCSS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, cláusula, não incidindo neste caso duplo desconto.

Nos três primeiros trimestres apresentados, em que as Linhas de serviço que não atingiram a meta de produção, não incorreram em desconto pela portaria que segue e estava vigente no período:

Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS Nº 240 de 3 de junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

INFORMES GERAIS:

A avaliação do 4º trimestre de 2021 ocorreu fora do cronograma, considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da OMS, e as legislações conforme segue:

PORTARIA nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV).

DECRETO Nº 59.283 de 16 de Março de 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

PORTARIA Nº 243/ 2020 - SMS.G de 24 de Março de 2020 - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.

PORTARIA SMS Nº 240/ 2020 - SMS.G de 03 de Junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

PORTARIA Nº 340/2020-SMS.G de 04 de Setembro de 2020 - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.

PORTARIA Nº 492/ 2020-SMS.G de 4 de Dezembro de 2020 - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (Sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de Dezembro de 2020) (última prorrogação para até 31/01/2022)

PORTARIA Nº 500/ 2020-SMS.G de 11 de Dezembro de 2020 - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

PORTARIA Nº 139/ 2021-SMS.G de 23 de Março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

LEI Nº 17.565/ 2021-SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.

LEI Nº 17.567/ 2021-SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 294/ 2021-SMS.G de 30 de Junho de 2021 - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.

LEI N° 17.583/ 2021-SMS.G de 26 de Julho de 2021 - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.

PORTARIA N° 344/ 2021-SMS.G de 29 de Julho de 2021 - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.

DECRETO N° 60.442 de 06 de Agosto de 2021 - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações. ORDEM INTERNA N° 001/2020-SMS/CMS de 18 de Agosto de 2021 - Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.

PORTARIA N° 431/ 2021-SMS.G de 20 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós- pandemia e dá outras providências.

PORTARIA N° 462/ 2021-SMS.G de 1 de Outubro de 2021 - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.

PORTARIA N° 581/ 2021-SMS.G de 19 de Novembro de 2021 - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).

LEI N° 17.718/ 2021-SMS.G de 23 de Novembro de 2021 - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PORTARIA N° 169/2022 SMS.G de 16 de março de 2022: Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

MEMORANDO N°008/2022 - SMS.G/CPCS-DAMA: Acompanhamento das ações relacionadas ao combate a COVID-19 e da prática de telemedicina e tele assistência na avaliação dos contratos de gestão durante a situação de emergência do município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia.

Vacinação COVID - Apenas monitoramento, sem metas

CG R016/2015	PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2021				
	1º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE - OS	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	0,88	0	185	210	88,10%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	0,75	0	20.869	27.744	75,22%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	1,04	0	689	660	104,39%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	0,35	4	14.566	41.028	35,50%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	1,22	0	1.099	900	122,11%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	1,00	0	51	51	100,00%
Vacinação COVID					
TOTAL		4	37.459	70.593	53,06%
INDICAÇÃO DE DESCONTO	Não houve indicação de desconto de produção				
LINHA DE SERVIÇO	2º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE - OS	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	95,24%	0	200	210	95,24%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	64,14%	0	17.795	27.744	64,14%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	103,48%	0	683	660	103,48%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	26,94%	0	10.702	39.460	27,12%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	118,00%	0	1.062	900	118,00%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	100,00%	0	51	51	100,00%
Vacinação COVID		139			
TOTAL		139	30.493	69.025	44,18%
INDICAÇÃO DE DESCONTO	Não houve indicação de desconto de produção				
LINHA DE SERVIÇO	3º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE - OS	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	100,00%	1	210	210	100,00%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	77,31%	2	21.449	27.744	77,31%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	102,73%	0	678	660	102,73%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	40,35%	18	16.231	38.659	41,99%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	118,78%	1	1.069	900	118,78%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	98,08%	4	51	52	98,08%
Vacinação COVID		7			
TOTAL		33	39.688	68.225	58,17%
INDICAÇÃO DE DESCONTO	Não houve indicação de desconto de produção				
LINHA DE SERVIÇO	4º TRIMESTRE				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE - OS	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	98,10%	1	206	210	98,10%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	77,64%	6	21.541	27.744	77,64%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	103,64%	0	684	660	103,64%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	60,19%	10	24.211	37.560	64,46%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	114,33%	0	1.029	900	114,33%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	92,59%	1	50	54	92,59%
Vacinação COVID		1			
TOTAL		18	47.721	67.128	71,09%
INDICAÇÃO DE DESCONTO	Não houve indicação de desconto de produção				
LINHA DE SERVIÇO	TOTAL ANUAL				
LINHA DE SERVIÇO	% REGULAR	DÉFICIT DE EQUIPE - OS	REALIZADO	PREVISTO	% C/ DEF. EQ
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	95%	2	801	840	95,36%
Estratégia Saúde da Família (ESF)	74%	8	81.654	110.976	73,58%
Programa Acompanhante de Idosos (PAI)	104%	0	2.734	2.640	103,56%
Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL	41%	32	65.710	156.707	41,93%
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	118%	1	4.259	3.600	118,31%
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	98%	5	203	208	97,60%
Vacinação COVID		147			
TOTAL		48	155.361	274.971	56,50%

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

* A partir do 2º trimestre, as linhas CAPS e SRT passaram a ser acompanhadas juntas. *Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidades Básicas de Saúde (UBS) TRADICIONAL, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Residencial Terapêutico (SRT)

METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração os resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente. A aplicação da trava quando o percentual ultrapassa os 100% foi desconsiderada.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem às seguintes dimensões analíticas: satisfação do usuário, educação continuada, qualidade da informação, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, pontualidade na entrega, eficácia do atendimento da rede cegonha e atividade do conselho gestor. Para o exercício, apresentou, assim, os números que seguem, retirados da base de dados do WebSAASS:

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	QUANTIDADE CONSOLIDADA ANUAL - 2021																	
				1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE								
				Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez						
Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras	Envio de documentos no prazo	Sim	Sim	Sim	20	20	20	Sim	Sim	Sim	20	20	20	Sim	Sim	20	20	20			
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%				Suspensão			95,65%	20							20			
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%				100,00%			100,00%	20							60			
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%															80			
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%				80,00%			78,72%	20							20			
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%				86,00%			82,97%	20							40			
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"							A contento	40							20			
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%				100,00%			100,00%	80							20			
Pontuação Final da Matriz de Indicadores				100 100 100			Sem desconto			60 100 100			Sem desconto			100 100 100			Sem desconto		
INDICAÇÃO DE DESCONTO				Sem desconto			Sem desconto			Sem desconto			Sem desconto			Sem desconto			Sem desconto		

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

4. ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R016/2015 teve seu contrato prorrogado em 30/12/2020, conforme repasses listados:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
85107	2021	CUSTEIO	21	14/01/21	106.792,84	6018.2021/0004498-4
1315	2021	CUSTEIO	0	12/02/21	2.562.347,00	6018.2021/0004498-4
13840	2021	CUSTEIO	0	08/02/21	2.546.909,31	6018.2021/0004498-4
22533	2021	CUSTEIO	0	05/03/21	2.522.798,05	6018.2021/0004498-4
23713	2021	CUSTEIO	0	12/03/21	190.688,40	6018.2021/0004498-4
30765	2021	CUSTEIO	0	08/04/21	2.587.036,04	6018.2021/0004498-4
37267	2021	CUSTEIO	0	07/05/21	2.615.795,91	6018.2021/0004498-4
44725	2021	CUSTEIO	0	07/06/21	1.826.000,00	6018.2021/0004498-4
46197	2021	CUSTEIO	0	18/06/21	807.646,88	6018.2021/0004498-4
32362	2021	CUSTEIO	0	19/04/21	144.900,00	6018.2021/0004498-4
32362	2021	CUSTEIO	0	03/05/21	144.900,00	6018.2021/0004498-4
32362	2021	CUSTEIO	0	04/06/21	144.900,00	6018.2021/0004498-4
40096	2021	CUSTEIO	0	20/05/21	443.966,93	6018.2021/0004498-4
40096	2021	CUSTEIO	0	07/06/21	803.403,83	6018.2021/0004498-4
40096	2021	CUSTEIO	0	01/07/21	803.403,83	6018.2021/0004498-4
40096	2021	CUSTEIO	0	04/08/21	401.701,93	6018.2021/0004498-4
46155	2021	CUSTEIO	0	18/06/21	207.486,25	6018.2021/0004498-4
46155	2021	CUSTEIO	0	01/07/21	291.581,37	6018.2021/0004498-4
46155	2021	CUSTEIO	0	04/08/21	291.581,37	6018.2021/0004498-4
46155	2021	CUSTEIO	0	03/09/21	100.202,42	6018.2021/0004498-4
52106	2021	CUSTEIO	21	06/07/21	357.194,00	6018.2021/0004498-4
52107	2021	CUSTEIO	21	06/07/21	1.726.990,00	6018.2021/0004498-4
52110	2021	CUSTEIO	0	06/07/21	561.323,07	6018.2021/0004498-4
60378	2021	CUSTEIO	0	06/08/21	2.645.507,07	6018.2021/0004498-4
70150	2021	CUSTEIO	0	08/09/21	2.288.837,18	6018.2021/0004498-4
53900	2021	CUSTEIO	0	16/07/21	138.900,00	6018.2021/0004498-4
57930	2021	CUSTEIO	0	05/08/21	44.810,00	6018.2021/0004498-4
62763	2021	CUSTEIO	0	10/08/21	138.900,00	6018.2021/0004498-4
68914	2021	CUSTEIO	0	02/09/21	401.701,93	6018.2021/0004498-4
68914	2021	CUSTEIO	0	03/09/21	401.701,93	6018.2021/0004498-4
70798	2021	CUSTEIO	3	13/09/21	138.900,00	6018.2021/0004498-4
71887	2021	CUSTEIO	0	17/09/21	170.117,88	6018.2021/0004498-4
71887	2021	CUSTEIO	0	15/10/21	340.235,69	6018.2021/0004498-4
71887	2021	CUSTEIO	0	05/11/21	444.970,22	6018.2021/0004498-4
80064	2021	CUSTEIO	0	18/10/21	2.645.507,07	6018.2021/0004498-4
88758	2021	CUSTEIO	0	10/11/21	2.578.577,81	6018.2021/0004498-4
98333	2021	CUSTEIO	0	07/12/21	1.534.394,10	6018.2021/0004498-4
109905	2021	CUSTEIO	21	29/12/21	279.238,05	6018.2021/0004498-4
109913	2021	CUSTEIO	0	29/12/21	765.130,02	6018.2021/0004498-4
85145	2021	CUSTEIO	0	28/10/21	285.216,88	6018.2021/0004498-4
TOTAL					37.432.195,26	

Fonte: SOF

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470

Analisando os valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 106% (cento e seis por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado deficitário em **R\$ 591.390,20 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e noventa reais e vinte centavos)** em 31/12/2021, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2021 (081920895) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

Em comparativo das despesas com o plano de trabalho, o grupo de "Pessoal e Reflexo" superou o previsto pelo lançamento de despesas de competências diferentes do caixa indicado. Ao realizar o abatimento de restituição do salário família e maternidade e ajuste de competência dentro do exercício de 2021, o valor efetivamente gasto é muito próximo ao planejado para esta rubrica no exercício.

Destacamos que o repasse de custeio - COVID-19 (R\$ 106.792,84) refere-se ao valor previsto para novembro/2020 e liquidado em 14/01/2021.

ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de Investimento foi identificado que houve repasse financeiro durante o exercício, segundo repasses listados:

Investimento

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
97819	2021	EQUIPAMENTO	0	20/05/21	3.600,00	6018.2021/0004498-4
97637	2021	OBRAS	0	09/12/21	32.901,89	6018.2021/0004498-4
TOTAL						36.501,89

Fonte: SOF

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas todas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em **R\$ 598.882,51 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** em 31/12/2021, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2021 (081920895) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

Em comparativo das despesas com o plano de trabalho, as despesas foram executadas ao longo do exercício dentro do valor previsto em Equipamentos e Obras, bem como, foi constatado que há lastro financeiro na parceria para a execução destas despesas.

BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2021, não foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.

Destacamos que houve repasse de investimentos em dezembro/2021 que, portanto, terão sua execução tratada no próximo exercício financeiro.

COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Para a comprovação do cumprimento do regulamento de compras e contratação de obras e serviços da OS foram verificados os documentos referentes a contratação do fornecedor CORLINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.775.123/0001-02, disponível no documento SEI nº 081943072 contido no processo SEI de nº 6018.2021/0011129-0. Aferimos que a contratação foi realizada na modalidade coleta de preços para prestação de serviços de limpeza hospitalar, com fornecimento de insumos e

mão de obra qualificada, para atuar nos serviços de saúde geridos pela ASF, sendo cumpridas todas etapas do processo, com a seleção do fornecedor que apresentou a melhor proposta com menor valor do lote (R\$ 38.872,74).

Concluimos que os documentos disponibilizados pela OS ASF – Associação Saúde da Família – documento SEI nº 081943072 contido no processo SEI de nº 6018.2021/0011129-0, comprovam o cumprimento total dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Contratação de Serviços, sendo apresentado o Termo de Referência, método de divulgação do certame, orçamento de 5 fornecedores diferentes, mapa de cotação, ata da sessão pública e Termo de Contrato nº 044/2021/ASF da vencedora do certame.

DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos também a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos ainda que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Analisando os valores obtidos através do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa OS - CG-016/2015 - Rede Assistencial D.A. JPA, Pinheiros, API, IBI STS Lapa/Pinheiros, constatamos que foi executado aproximadamente 86,58% (oitenta e seis e cinquenta e oito por cento) das despesas previstas no ano, estando os gastos de acordo com o plano orçamentário. Ressaltamos que a OS ASF apresenta mensalmente os documentos referentes às despesas institucionais, sugerimos que os documentos fiscais sejam acompanhados da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informados no WebSAASS.

CONSOLIDADO DAS GLOSAS

São despesas passíveis de glosa:

a) Despesa Aprovada com Ressalvas - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.

b) Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.

c) Despesa Incompatível ao Objeto - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.

d) Despesa Inconciliável - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.

e) Despesa Institucional não Comprovada - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.

f) Despesa sem Documento Comprobatório - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.

g) Despesa sem Permissão Contratual - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.

h) Despesa sem Recurso Financeiro - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.

i) Duplicidade de Contratação - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.

j) Fornecedor Irregular - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Ponderando o descrito nos itens elencados Relatório do Departamento de Prestação de Contas, fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo é passível a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	189,30	139,36	120,18	106,45	104,95	114,95	179,27	115,71	133,59	117,84	98,39	186,63	1.606,62
Total Geral	189,30	139,36	120,18	106,45	104,95	114,95	179,27	115,71	133,59	117,84	98,39	186,63	1.606,62

Portanto fica definido que o valor de R\$ 1.606,62 (um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos) deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado.

Observamos que no dia 30 de setembro de 2022, foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R016/2015, desde o início de suas atividades. Desta forma, com relação às despesas com tarifas bancárias, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor Principal	Valor da Correção	Valor Atualizado
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.606,62	232,18	1.838,80
Total Geral	1.606,62	232,18	1.838,80

Assim, o saldo devedor é o valor de R\$ 232,18 (duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) referente a correção monetária de despesas com tarifas bancárias deverá ser restituído ao Erário.

5. CONSTATAÇÕES E RECOMENDACOES


- As metas assistências pactuadas em contrato e termos aditivos não foram atingidas pelo prestador no exercício de 2021.
- Linhas de serviço que não atingiram a meta de produção não incorreram em desconto pelas portarias que estavam vigentes no período.
- As metas de qualidade pactuadas em contrato e termos aditivos foram atingidas pelo prestador no exercício de 2021.
- A análise de custeio está em conformidade com os termos estabelecidos em contrato para o exercício de 2021.
- A análise do Balancete Financeiro de execução do exercício de 2021 não apresentou incorreções.
- Não foram observadas incorreções na análise de investimento do exercício de 2021
- Foi observada incorreção na análise das despesas institucionais com uma quantia passível de glosa de R\$ 238,04 (duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), para o exercício de 2021. Recomendação: Devolver ao Erário a quantia de R\$ 238,04 (duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470


I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Documento assinado digitalmente

 ALESSANDRO MONTERROSSO FELIX
Data: 23/05/2023 19:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ALESSANDRO MONTERROSSO FELIX
RF 789.840.1 (Presidente)

Documento assinado digitalmente

 PAULETE SECCO ZULAR
Data: 02/06/2023 17:27:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULETE SECCO ZULAR
RF 609.085.1


Documento assinado digitalmente

 ANA PAULA LIMA ORLANDO
Data: 01/06/2023 18:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA LIMA ORLANDO
RF 744.547.4


II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Documento assinado digitalmente

 ALEX JOSE DE OLIVEIRA MARCHIORATO
Data: 30/05/2023 14:00:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA MARCHIORATTO
RG [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

 WANDERLEY KAWABE
Data: 24/05/2023 13:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERLEY KAWABE
RG [REDACTED]

São Paulo 23 de maio de 2023.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução."
Rua General Jardim, 36 - 4º andar - Vila Buarque - São Paulo / SP - CEP 01.223-010 - Tels.: 2027-2000 - 2027-2472 - 2027-2473 - 2027-2475 - 2027-2470